

**POLÍTICA DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA DO SISTEMA
PRISIONAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO**

TERMO DE ADESÃO

Declaração firmada pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, objetivando desenvolver ações no âmbito da política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional.

O Prefeito do Município de Sobral, Sr. Oscar Spindola Rodrigues Junior, declara firme vontade de desenvolver ações no âmbito da política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, conforme estabelecido na Resolução CNJ nº 307, de 17 de dezembro de 2019 e em acordo com a Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa, regulamentada pelo Decreto nº 11.843, de 21 de Dezembro de 2023, e demais legislações correlatas, observando os seguintes critérios:

1. O presente Instrumento tem por finalidade o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, o fortalecimento, a qualificação, o acompanhamento e a avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação de Escritório Social em Sobral.

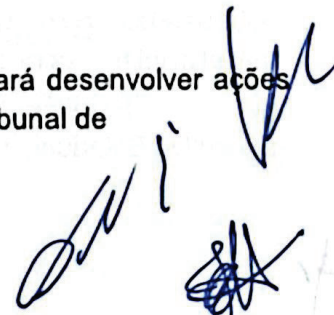
2. CONDIÇÕES:

a. A efetivação do presente Termo de Adesão dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Plano de Trabalho que compõe o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Governo do Estado do Ceará;

b. A Prefeitura de Sobral declara estar ciente dos Critérios para definição de espaços e equipes para instalação do Escritório Social, cumprindo com os parâmetros previstos;

c. A Prefeitura de Sobral apresenta em anexo um plano de trabalho específico deste Termo de Adesão.

3. **ATUAÇÃO COORDENADA:** o município buscará desenvolver ações coordenadas com o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de



Justiça do Ceará, visando à efetividade e qualidade das ações de atenção às pessoas egressas, conforme Manuais dos Escritórios Sociais publicados pelo Conselho Nacional de Justiça.

4. **GESTOR LOCAL:** indica para gestor local do presente instrumento a senhora **Cláudia dos Santos Costa**, Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral (SEDHAS) , cédula de Identidade OAB CE 30959, expedida em 14/01/2021, CPF 426.019.163-20, endereço eletrônico claudiacosta@sobral.ce.gov.br, que doravante será responsável pela execução das atividades previstas no Plano de Trabalho supramencionado.

5. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Governo do Estado.

6. **RESPONSABILIDADES:** As responsabilidades do Tribunal de Justiça e do Governo do Estado estarão previstas no Acordo de Cooperação Técnica ao qual este termo de adesão é vinculado.

a. São responsabilidades gerais do município de Sobral:

(i) Executar por meio do Escritório Social, as ações necessárias para o acolhimento, atendimento e acompanhamento das pessoas egressas do sistema prisional através de equipe multidisciplinar, fomentando a inclusão do público na rede de serviços de proteção e inclusão social, além de outras políticas e programas ofertados pelo poder público;

(ii) Disponibilizar, diretamente ou em parceria com o Poder Executivo Estadual, os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento e a sustentabilidade dos serviços prestados pelo Escritório Social, bem como a estruturação do serviço, com a definição de espaço físico adequado, a contratação de equipes técnicas e administrativas e a garantia de móveis e materiais de expediente;

(iii) Buscar a efetividade das ações a serem desenvolvidas pelo Escritório Social considerando as metodologias específicas elaboradas e publicizadas pelo CNJ, por meio da estruturação de equipe mínima multidisciplinar, com competências técnicas e metodológicas;

(iv) Realizar, em parceria com o Tribunal de Justiça e o Poder Executivo Estadual, a formação continuada das equipes técnicas do Escritório

Social;

(v) Subsidiar a articulação interinstitucional do Escritório Social junto à rede de políticas públicas sociais, aos órgãos do Sistema de Justiça e às organizações da Sociedade Civil, visando promover estratégias alinhadas de atuação, tais como: formalização de fluxos de encaminhamentoacompanhamento integral em rede, discussões de casos em conjunto, dentre outras ações;

(vi) Empreender a sistematização dos dados registrados, garantindo-se a proteção dos dados pessoais;

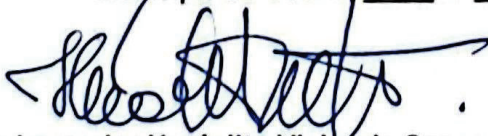
(vii) Nortear as ações do Escritório Social na promoção e na garantia de direitos sociais, implementando ações voltadas à promoção de equidade de raça e gênero, bem como processos formativos para profissionais das unidades prisionais, das políticas públicas e das redes de serviços, considerando marcadores sociais da diversidade (raça, gênero, orientação sexual, faixa etária, etnia e saúde mental).

(viii) Contribuir, junto ao Poder Executivo Estadual, para a efetiva implementação, o fortalecimento, o acompanhamento e a avaliação da Política de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, por meio do Escritório Social, nos termos e condições ajustados no Plano de Trabalho previsto no respectivo Termo de Adesão, conforme Cláusula Terceira;

(ix) Executar a gestão e a coordenação do Escritório Social de forma compartilhada com o Poder Executivo Estadual, garantindo-se o registro e a sistematização dos dados referentes à execução do respectivo Plano de Trabalho, o sigilo e a proteção de dados pessoais, a voluntariedade dos atendimentos, o acolhimento e o acompanhamento das pessoas egressas por equipes multidisciplinares e a integração do público atendido às políticas públicas e sociais já existentes;

(x) Garantir a vedação do fornecimento de informações individualizadas de pessoas atendidas para outros órgãos, entidades ou afins, em virtude da natureza dos serviços e do sigilo dos atendimentos.

Município de Sobral ____ de ____ de 2026.



Desembargador Heráclito Vieira de Souza Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará




Luis Mauro Albuquerque Araújo

Secretário da Administração Penitenciária


Oscar Spindola Rodrigues Junior
Prefeito(a) do Município de Sobral